

EDITAL nº 06/2018

O CONSELHO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) EM ODONTOLOGIA, no uso de suas atribuições e em conformidade as recomendações da CAPES, Instrução Normativa VRPPG nº02/2012, Instrução Normativa VRPPG 04/2018, Regimento do PPGOdonto, Instrução Normativa CPG/PPGOdonto 02/2018, torna público o Edital 06/2018, relativo ao credenciamento de docentes permanentes ao PPGOdonto, nos termos a seguir explicitados.

1. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REDEDENCIAMENTO

1.1 O credenciamento dos docentes no PPGOdonto terá vigência a partir de janeiro de 2019.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Todos os docentes que pretendam manter vínculo com o PPGOdonto como integrantes do corpo docente PERMANENTE deverão protocolar junto à Secretaria do PPGOdonto, a solicitação de credenciamento até 29 de novembro de 2018, às 17h00min. Não precisarão participar do processo de credenciamento os docentes foram credenciados durante o atual período de avaliação quadrienal da CAPES (2017-2020) e não tiveram orientações concluídas e, também, dos bolsistas de produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em todas as suas modalidades.

2.2 Para solicitar o credenciamento o docente deverá encaminhar ao CPG os seguintes documentos:

2.2.1 Formulário de solicitação de credenciamento, preenchido e assinado (Anexo I);

2.2.2 Lista de artigos (conforme plataforma lattes) nos quais conste como autor e publicados nos anos de 2017 e 2018 ou aceitos para publicação neste período (acompanhados de documento comprobatório datado e assinado pelo editor e/ou autor do artigo). A Comissão de Avaliação consultará o currículo do professor na plataforma Lattes (CNPq). Os documentos permanecerão nos arquivos da Secretaria do PPGOdonto após o processo de credenciamento;

2.2.3 Quadro de pontuação de demais atividades científicas (Anexo II) preenchido;

2.3 O docente atualmente credenciado no Programa de Pós-graduação em Odontologia (PPGOdonto) que não solicitar o seu credenciamento no prazo previsto neste Edital será descredenciado do PPGOdonto.

3. ANÁLISE, HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1 O Conselho do PPGOdonto fará a conferência e análise dos documentos apresentados pelo docente;

3.2 Caberá ao Conselho analisar as solicitações de credenciamento com base no Art. 4º da Instrução Normativa 02/2018 do PPGOdonto, preenchendo o quadro de pontuação relativo à publicação de artigos (Anexo III);

3.3 O resultado da avaliação será enviado à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, para posterior homologação pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UPF.

3.4 Após a homologação, o Conselho do PPGOdonto fará a divulgação do resultado, individualmente, aos docentes inscritos no processo de credenciamento.

3.5 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em, no máximo, quinze dias a contar da publicação dos resultados.

3.6 Após o término do prazo de recurso, o Conselho do PPGOdonto enviará o resultado final do processo de credenciamento à Direção da Faculdade de Odontologia da UPF, informando a relação dos docentes credenciados como PERMANENTES, dos docentes DESCREDENCIADOS e dos docentes enquadrados como COLABORADORES.

Passo Fundo, 26 de novembro 2018.

Paula Benetti

Márcia Borba

Doglas Cecchin

Diego Gambim

Conselho do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Universidade de Passo Fundo